



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 16/2025

PROPOSTA

Nº : 97/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em: 16/07/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 465/2025

ASSUNTO : Associação Festival de Música de Setúbal (A7M) - parecer para reconhecimento do Estatuto de Utilidade Pública

Considerando que:

1. A Associação Festival de Música de Setúbal (A7M), associação cultural e educativa sem fins lucrativos, NIF 510236731 com sede na Casa do Largo, Largo José Afonso, n.º 24, 2900-650 Setúbal, e constituída em 23 de abril de 2012, solicitou à Câmara Municipal de Setúbal a emissão de parecer fundamentado com vista ao reconhecimento com Estatuto de Utilidade Pública, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.
2. Nos termos da Lei n.º 36/2021, o estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, designadamente associações e fundações privadas que não tenham adquirido automaticamente esse estatuto e, em certos casos, cooperativas, que prossigam fins de interesse geral, em cooperação com a Administração central ou local, de forma a merecerem da parte da Administração essa distinção.
3. A A7M tem como missão a conceção, produção e difusão do Festival Internacional de Música de Setúbal (FIMS), projeto de relevante interesse cultural e social, com continuidade e impacto demonstrado no concelho de Setúbal e projeção a nível nacional e europeu. Desde 2012, promove práticas inclusivas de acesso à cultura, envolvendo escolas públicas, instituições sociais e o público em geral.
4. O festival mobiliza anualmente mais de 1200 crianças e jovens, oriundos de contextos diversos, em iniciativas como o Desfile de Percussão, a Escrita Criativa de Canções, a Orquestra de Guitarras, a Orquestra Sinfónica e o programa Escutar a Diferença, este último dedicado a participantes com necessidades educativas especiais. Tais ações prosseguem fins de interesse geral, em articulação com entidades públicas, escolas e instituições do setor social.
5. A atividade da A7M cumpre os critérios previstos nos artigos 4.º e 8.º da Lei n.º 36/2021, nomeadamente quanto à sua regularidade, relevância social, cooperação com a Administração Pública e impacto mensurável. O trabalho desenvolvido insere-se também nas atribuições definidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à promoção da cultura, da inclusão e do associativismo local.
6. A associação adota um modelo de governação democrática, com órgãos sociais eleitos, regras claras de transparência e participação dos associados, mecanismos de convocação pública, votação à distância e por correspondência autenticada, conforme artigos 20.º, 23.º, 29.º e 30.º dos seus estatutos. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável às contas do exercício de 2023, confirmando a existência de contabilidade organizada e a correta afetação dos recursos aos fins estatutários.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

7. A A7M mantém uma estrutura económica sustentável, com quota acessível, apoio institucional regular da Câmara Municipal de Setúbal, da Fundação Helen Hamlyn Trust e de diversos mecenas. Conta, desde 2017, com o Alto Patrocínio da Presidência da República e soma mais de 40 mil espectadores e 14 800 participações juvenis desde a sua fundação, atestando o seu enraizamento na comunidade e a relevância das suas ações.

Face ao exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos legais constantes dos artigos 4.º, 8.º, 8.º-A e 16.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e o papel relevante da A7M na promoção do desenvolvimento cultural, inclusão social, cidadania ativa e cooperação com entidades públicas, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal emita parecer favorável ao pedido da Associação Festival de Música de Setúbal (A7M), recomendando à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros o seu reconhecimento com Estatuto de Utilidade Pública.

Anexo 1. Pedido formal de parecer

Anexo 2. Estatutos da A7M

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A7M – Associação Festival de Música de Setúbal
Casa do Largo, Largo José Afonso 24
2900-650 Setúbal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Dr. André Valente Martins

Assunto: Solicitação de parecer à Câmara Municipal de Setúbal, para instrução de pedido a apresentar junto da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, com vista à atribuição de Estatuto de Utilidade Pública, LEI N.º 36/2021, DE 14 de Junho (LQEUP)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Encontra-se neste momento a Associação do Festival de Música de Setúbal a rever e reunir a documentação necessária, no sentido de submeter o pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.

Assim, ao abrigo da respetiva Lei-quadro, solicitamos a emissão de parecer devidamente fundamentado, a fim de juntarmos ao processo.

Gratos pela atenção dispensada

Com os nossos melhores cumprimentos,

P/la Direção

Carlos Biscaia de Oliveira

O presidente



A7M – Associação Festival de Música de Setúbal
Casa do Largo, Largo José Afonso 24
2900-650 Setúbal

RELATÓRIO

para

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

LEI N.º 36/2021, DE 14 de Junho (LQEUP)

1. FINS

A A7M – Associação Festival de Música de Setúbal - é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 23 Abril de 2012, que tem por objeto a organização do Festival de Música de Setúbal, criando condições para a divulgação do património cultural e promovendo a música como meio para o sucesso educativo, para a harmonia e para a integração e desenvolvimento social.

A Associação promove, dentro das suas disponibilidades humanas e financeiras:

- A organização do Festival de Música de Setúbal (evento anual);
- O ensino da música no concelho de Setúbal especialmente dirigido às crianças, aos jovens, aos idosos e às crianças com necessidades especiais;
- O desenvolvimento cultural no concelho de Setúbal, utilizando a música como meio para a criação musical, o sucesso educativo geral e a integração social;
- O património material e cultural do concelho de Setúbal, associando a música à história local, ao património histórico e cultural e religioso e aos hábitos e costumes locais;
- A Integração das várias entidades da comunidade escolar, com as instituições de terceira idade e as instituições de ensino especial;
- O conhecimento e a divulgação das diferentes culturas e expressões musicais existentes em Setúbal, resultantes da riquíssima interculturalidade local.

2. ATIVIDADES

Desde o seu lançamento, o Festival é sustentado em torno de 3 grandes eixos: Inclusão, Igualdade e Criação musical.

O Festival Internacional de música de Setúbal acontece anualmente, em Maio, durante aproximadamente 6 dias.



Tem como principal propósito utilizar a música como instrumento de igualização social. Convidamos artistas profissionais de renome, nacional e internacionalmente, para que inspirem os jovens das escolas de música e de outras instituições da região.

Compreende momentos de trabalho de criação artística, masterclasses e ensaios pedagógicos das peças escolhidas que antecedem o auge do concerto final.

Um fenómeno sociocultural único, pioneiro e verdadeiramente inclusivo.

Acreditamos que cada criança constrói a sua história, o seu próprio conhecimento, que é tanto mais eficaz quanto mais rico for o ambiente em que ocorre, e quanto mais significativos forem os desafios colocados.

Através da música aprende-se a estar, aprende-se a brincar, aprende-se a história e estórias que nos ensinam a viver, aprende-se a criar, a comunicar e a celebrar a música e a vida!

Impacto do Festival:

- +1.200 crianças e jovens envolvidos anualmente, do Distrito de Setúbal e outras zonas do país;
- 800 horas de sessões e ensaios com músicos e educadores;
- 20 concertos, estágios e masterclasses;
- Atuações em 10 espaços de espetáculo em Setúbal;
- Reconhecimento nacional e internacional, incluindo o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República
- Dados estatísticos referentes ao Festival nos últimos 14 anos:

A7M	Número					
	Crianças e jovens participantes	Desfile	Esc Canções	Escolas Musica	Escolas e entidades envolvidas	Público (Convites/bilhetes)
2011	610	360	138		18	1.470
2012			945		22	1.680
2013			1.005		23	2.390
2014			1.550		26	2.364
2015			1.830		25	2.524
2016			1.376		32	3.250
2017	1.311	770	227			4.474
2018	588	224	166	198	18	4.508
2019	687	224	350	113	25	4.154
2022	1.136	516	250	370	21	4.000
2023	1.175	523	300	352	20	5.000
2024	1.211	595	298	318	24	5.000
2025	1.376	511	308	557	26	7.000
TOTAL	14.800	3.723	2.037	1.908	280	47.814

A A7M desenvolve projetos com a comunidade educativa de Setúbal, de criação musical com jovens do ensino musical e regular, incluindo pessoas com necessidades especiais. A nossa visão é que a música é um espaço de encontro e diálogo onde todos têm lugar.

Decorrem ao longo do ano letivo, envolvendo professores, músicos e dinamizadores, e culminam em apresentações públicas integradas no Festival de Música de Setúbal e nas festas de final de ano escolares. Em muitos casos primeiro contacto das crianças com a criação musical.



Numa vertente pedagógica e de inclusão, possibilita a aprendizagem, experimentação e atuação partilhada entre artistas nacionais e internacionais de renome e alunos de escolas de música do país. O processo tem vários métodos e tempos de aprendizagem e criação, respeitando a diversidade e idades dos participantes, com 5 projetos específicos:

DESFILE DE PERCUSSÃO:

- Um dos momentos do Festival de Música, marcando a sua abertura com a participação em massa das escolas;
- Envolve cerca de 600/700 alunos e professores das escolas do concelho, do 1º e 2º ciclos do ensino básico, bem como alunos com necessidades educativas especiais.
- É um projeto que decorre durante o ano letivo, de forma semanal, sob a orientação do dinamizador Marco Santos, desenvolve o corpo como instrumento musical e junta instrumentos construídos para o efeito pelos próprios alunos.

ESCRITA CRIATIVA DE CANÇÕES:

- Projeto de cocriação, criativo e colaborativo, em que os alunos trabalham letras de uma canção alusiva ao tema do Festival que será posteriormente musicada e apresentada ao público.
- Visa estimular a criação musical junto das crianças do 1º ciclo do ensino básico, envolvendo cerca de 300 alunos
- É um projeto que decorre ao longo do ano letivo, de forma semanal, sob a orientação do prof. Carlos Garrote, desenvolvido em workshops semanais ao longo do ano letivo, entre alunos, professores e dinamizadores, culminado em apresentações públicas no Festival de Música.

ESCUTAR A DIFERENÇA:

- Desenvolvido ao longo do ano letivo, em sessões semanais ou quinzenais, envolvendo os respetivos professores e dinamizadores da A7M, e um artista compositor convidado, destina-se a estudantes com necessidades educativas especiais (ex.: APPACDM) e escolas de ensino artístico de Setúbal e APPACDM,
Decorre ao longo do ano letivo, em semanais para a criação de um espetáculo musical/perfomático e envolve aproximadamente 80 crianças e jovens
- Este projeto tem sido um dos pilares do Festival e um exemplo bem-sucedido de promoção da inclusão por meio da música e das artes. Com um caráter educativo e interdisciplinar, tem proporcionado experiências únicas não apenas para jovens com necessidades especiais, mas também para estudantes de escolas de ensino artístico, graças às dinâmicas inter-relacionais que promove.
- Este projeto, que tem sido objeto de prémios e reconhecimento (prémio BPI Capacitar),

ORQUESTRA SINFÓNICA e CORO DO FESTIVAL

- Criada em 2022, a Orquestra Sinfónica representa uma conquista crescente do Festival Internacional de Música de Setúbal



- O projeto reúne já um número significativo de participantes e instituições parceiras, que o reconhecem como uma oportunidade única para estudantes vivenciarem experiências no campo da música orquestral.
- Sob a orientação do Maestro Pablo Urbina, é desenvolvido em 2 estágios anuais e apresentado em concerto no Festival e Música.
- Participam aproximadamente 200 alunos e professores de escolas de Música de Setúbal, Palmela, Almada, Beja, Castelo Branco e Santa Maria da Feira.

ORQUESTRA DE GUITARRAS

- O sucesso deste projeto deve-se ao comprometimento de toda a equipa e à ativa participação de oito escolas das regiões de Setúbal, Lisboa e Caldas da Rainha. A iniciativa recebeu elogios não apenas dos envolvidos, mas também de pais, professores, diretores escolares e do público.
- desenvolvido em 2 estágios anuais incluindo um guitarrista profissional convidado
- Sob a orientação de Gonçalo Gouvêa, conta com a participação de 8 escolas de música de Setúbal, Lisboa, Beja, Caldas Rainha, envolvendo cerca de 50.

3. COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE

A equipa nuclear da A7M conta com um longo historial de trabalho conjunto, comprovado nas 13 edições anteriores do Festival de Música de Setúbal, e na criação musical com a comunidade escolar. A escolha é feita com uma óbvia atenção ao percurso, aliada à competência e especialização dos profissionais de cada área.

Incluímos nas actividades a formação em contexto de trabalho com Intercâmbios internacionais da equipa técnica (designadamente no Reino Unido), em áreas relacionadas com Música, Saúde e Bem-Estar.

Um projeto com a envolvimento deste só é possível na articulação direta e comprometida com os parceiros, com especial enfoque no Município de Setúbal, que acompanha com os seus recursos humanos todo o processo, trabalho com as escolas, comunicação, divulgação e logística. Esta é uma parceria assente numa relação de 14 anos.

As escolas e associações parceiras com os seus corpos docentes e não docentes também são essenciais no processo, pelo apolo e conhecimento implícito no seu trabalho diário com os alunos, no apoio logístico e participação activa nas actividades. É de salientar que neste momento temos parceria com todos os agrupamentos de escolas da cidade, a APPACDM e 4 escolas de música do Distrito de Setúbal: Conservatórios de Setúbal e Palmela, Academia de Música Luísa Todí, Coral Infantil de Setúbal, Academia de Música de Almada.

A A7M - Associação do Festival de Música de Setúbal, recebe anualmente apoio financeiros dos principais parceiros, Câmara Municipal de Setúbal e a Fundação The Helen Hamlyn Trust. A nível local, tem candidatado o projeto a vários apoios e subsídios tendo já sido premiada com Programa Partis Gulbenkian, BPI Capacitar da fundação La Calxa e a apoios de entidades privadas como Caetano Drive, Concessionário Setúbal, Casa Ermelinda Freitas, Empresa de Transportes Luísa Todí, Escola Hotelaria e Turismo de Setúbal e Serviços Municipalizados de Setúbal.



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA CARATERIZAÇÃO

Uma vez que a associação não dispõe de instalações próprias, a Câmara Municipal de Setúbal cede a utilização de duas salas no edifício da Casa do Largo, as quais funcionam como a sede da associação sede e dá grande maioria das salas de espetáculos afetas à realização dos ensaios e concertos em cada edição do Festival.

A sustentabilidade da Associação, é assegurada pelos subsídios recebidos anualmente dos parceiros, é uma entidade sem fins lucrativos, aplicando a totalidade destes subsídios nos projetos desenvolvidos anualmente, tal como atestam os seus R&C.

A equipa é composta por 10 elementos que colaboram com a A7M em regime de prestação de serviços (recibos verdes).

Devido à complexidade e variedade de campos de intervenção, escolas de ensino regular, ensino musical e associações de cariz social, entre os quais alunos em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a equipa nuclear tem duas vertentes distintas, ao nível da produção e artística, tendo todos os profissionais envolvidos largo currículo e provas dadas.

Na equipa artística, elementos com experiência comprovada em criação com a comunidade e a integração de músicos e profissionais nacionais e estrangeiros e um dinamizador formado na área da musicoterapia.

Na equipa de produção, contamos com elementos já conhecedores do terreno e parceiros, com especialização diferenciada para cada uma das funções: produção, comunicação e de gestão, onde se salienta a multidisciplinaridade dos mesmos e a valência no conhecimento das várias áreas, fulcral na atuação num programa tão heterogéneo.

Os órgãos sociais da A7M são voluntários, não sendo, portanto, remunerados pelas suas funções.

5. FUNDAMENTOS QUE JUSTIFICAM A ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO E SOLICITAÇÃO DE PARECER

Desde a sua génese, o Festival Internacional de Música de Setúbal tem vindo a afirmar-se como um projeto cultural de referência, cuja missão vai muito além da celebração da arte musical. Com um compromisso firme com a responsabilidade social e a integração comunitária, o Festival procura consolidar a música como vetor de coesão social, desenvolvimento humano e enriquecimento cultural da cidade de Setúbal.

Este evento constitui-se como uma plataforma inclusiva e formativa, onde músicos, estudantes, educadores e a comunidade em geral são convidados a participar ativamente num processo de crescimento artístico e cívico. Mais do que um palco de apresentações, o Festival é um espaço de encontro, partilha e transformação, que fomenta valores essenciais como o respeito pela diversidade, a colaboração pelos pares e a construção de uma cidadania ativa e consciente.

O Festival promove, entre os seus participantes e colaboradores, uma filosofia de vida equilibrada, incentivando a conciliação entre a dedicação à música, o percurso académico e profissional e o bem-estar físico e emocional. Neste ambiente harmonioso e inspirador, estimula-se não apenas a excelência artística, mas também o desenvolvimento integral dos indivíduos, em sintonia com os princípios de saúde mental, criatividade e sustentabilidade humana.



Assente nos pilares da inclusão, da inovação e do compromisso com a comunidade, o Festival contribui ativamente para o enriquecimento do tecido cultural local e regional. A sua integração plena na vida cultural de Setúbal manifesta-se através da colaboração contínua com instituições como a Câmara Municipal de Setúbal, escolas do ensino regular, ensino artístico e ensino especial do concelho, associações culturais, e consolidando redes de cooperação que valorizam o património artístico e promovem o acesso participativo à cultura.

Pelos aspetos enumerados acima, considera-se suportada a atribuição de estatuto de utilidade pública ao Festival Internacional de Música de Setúbal, bem como a solicitação de parecer favorável das entidades competentes, reconhecendo-se o seu impacto positivo e duradouro na comunidade e no panorama cultural da região.

A A7M – Associação Festival de Música de Setúbal, compromete-se a respeitar e prosseguir os fins que este estatuto lhe confere, nomeadamente, mas não exclusivamente, no que diz respeito à realização dos fins que este estatuto confere, fomentando-a e desenvolvendo-a, cooperando com a Administração Pública na realização dos seus fins.



Proposta de alteração aos Estatutos da A7M¹

Em execução da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de de de dois mil e vinte e cinco, são alterados os Estatutos da Associação sem fins lucrativos, da seguinte forma:

- São alterados os Artigos 1º; 9º § Único; 17º, nº3; 20º, nº 2; 23º, nº 2; 29º, nº1, 39º nº2; 44º, nº4; 48º, nº 2 e nº3 e 49º, nº1.
- É aditado o nº 6 ao Artigo 30º.
- É suprimido o Artigo 50º, passando o atual artigo 51º a constar como Artigo 50º.

- Artigo 1º

Com a denominação de **A7M- ASSOCIAÇÃO FESTIVAL DE MÚSICA DE SETÚBAL**, constitui-se, por tempo indeterminado, a presente associação, com sede em Casa do Largo, Largo José Afonso nº 24, 2900-336 Setúbal, freguesia de União das Freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal, podendo ser transferida para outro local, por deliberação da Assembleia Geral.

- Artigo 9º § Único

A quota mínima será fixada no valor de 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos) mensais, podendo tal valor, ser alterado por proposta da Direção e deliberação da Assembleia Geral;

- Artº 17º, Nº 3

A posse deverá ter lugar no prazo de 30 dias... (*manter a atual redação? Para rever*)

Caso a eleição tenha sido efetuada extraordinariamente fora do mês de Dezembro, a posse terá lugar dentro do prazo estabelecido no número 2.

- Artº 20º, Nº 2

As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

- Artº 23º, Nº2

É admitido o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido estar expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura se encontrar reconhecida, através dos meios usualmente aceites para o reconhecimento de assinaturas, cabendo ao presidente da assembleia verificar a autenticidade do voto e assegurar a sua confidencialidade.

- Artigo 29º, Nº 1

¹ Versão apresentada em 06.06.25



A Convocatória para qualquer reunião da Assembleia Geral deverá ser publicitada por forma a que a notícia da convocação chegue ao conhecimento dos associados, de modo a garantir o seu direito à participação e a existência de assembleias com quórum.

A Convocatória da Assembleia deverá, obrigatoriamente, designar o local, o dia e a hora da sua realização e a respetiva ordem do dia, e será feita através de qualquer dos meios que garantam a sua publicitação, nomeadamente:

- a) – Por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com aviso mínimo de oito dias.
- b) - Por correio eletrónico, com recibo de leitura, em relação aos associados que comuniquem previamente o seu consentimento.
- c) - Mediante publicação do Aviso em sítio da internet da Associação de acesso público.
- d) - Mediante anúncio publicado em dois jornais de entre os de maior circulação na área da sede da Associação.

- Artigo 30º Nº 6

A Assembleia Geral poderá ser efetuada através de meios telemáticos, devendo a Associação assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

- Artigo 39º Nº2

Cada membro disporá de um voto, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

- Artigo 44º, Nº4

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, para além do seu voto, voto de desempate, e constará das respetivas atas.

- Artigo 48º

Nº2

A convocatória da Assembleia Geral, para alteração dos estatutos, será feita de acordo com o previsto no artigo 29º Nº1.

Nº3

As deliberações sobre alteração de estatutos, exigem um voto favorável de três quartos do número de associados presentes ou representados, na respetiva reunião.

- Artigo 49º, Nº1



A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação tomada dos três quartos dos seus associados, reunidos em Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, sendo a convocatória feita de acordo com o previsto no artigo 29º Nº1.

- **Artigo 50º**

Retirar

- **Artigo 51º**

Passa a Artigo 50º